

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1038 , DE 22 DE abril DE 1991.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação Beneficente Antônio Soares (A.B.A.S.), com sede provisória à Rua Gastão Cruls, 1256, grupo 801, bairro 25 de Agosto, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 22 de abril de 1991.


JOSÉ CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal